



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000 – Fone/Fax: (87) 3829 1102
CNPJ Nº: 10.347.888/0001-97

LEI Nº 161/2011

Ementa: Autoriza a cessão de direito de uso de imóvel urbano à Polícia Militar do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do executivo a ceder o direito de uso do imóvel descrito no anexo único desta Lei, para a instalação de uma Unidade da polícia militar de Pernambuco.

Art. 2º. A Cessão deverá ocorrer por prazo de 06 (seis) anos e será irrevogável, podendo ser renovada automaticamente enquanto perdurar o funcionamento da Unidade da Polícia Militar no local.

Art. 3º. O Beneficiário não poderá alienar, trocar, ceder ou locar a área cedida.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Ingazeira (PE), 12 de setembro de 2011.

Luciano Torres Martins
Prefeito